



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

04/03/2022

Jornal AMP

Página 367

Edição 2469

Luiz  
Ass. Responsável

LEI Nº 2224/2022

DATA 03/03/2022

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar a título de indenização, despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a título de indenização, despesas de exercícios anteriores para a empresa “**SEM LIMITES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA, ELÉTRICA, FERRAMENTAS E HIDRÁULICAS LTDA**”, inscrita no CNPJ sob o nº 41.990.740/0001-08, com sede na Rua João Guilherme de Freitas, nº 50, Jardim Dom Vicente, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, como especificamos:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
I	Almofada para carimbo Nº 3 Preto Radex	10,00	20,00	200,00
II	Apontador sem depósito MP1202 marca Masterprint	700,00	0,63	441,00
	<b>TOTAL</b>			<b>641,00</b>

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de março de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL